



OFÍCIO SEMSA Nº 1017/2026.

Sorriso - MT, 06 de abril de 2026

Ao Exmo:
BRUNO EDUARDO PEGINELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, aproveito a oportunidade para encaminhar resposta ao Ofício SMA Nº 458/2026, o qual solicita **respostas das indicações que tramitam na 5ª Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Sorriso, do ano de 2026.

INDICAÇÃO Nº 079/2026
INDICAÇÃO Nº 081/2026
INDICAÇÃO Nº 084/2026
INDICAÇÃO Nº 086/2026

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2026

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA
SORRISO
CABANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



2ª VIA
Secretaria de Saúde

OFÍCIO SMA Nº 458/2026.

Sorriso-MT, 23 de março de 2026.

Ao Senhor,
VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 5ª Sessão da Câmara Municipal, do ano de 2026 conforme segue:

Indicação nº 079/2026, 081/2026, 084/2026 e 086/2026.

Consignamos o prazo para resposta até o dia **06/04/2026.**

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração



OFÍCIO SMA Nº 458/2026.

Sorriso-MT, 23 de março de 2026.

Ao Senhor,
VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 5ª Sessão da Câmara Municipal, do ano de 2026 conforme segue:

Indicação nº 079/2026, 081/2026, 084/2026 e 086/2026.

Consignamos o prazo para resposta até o dia **06/04/2026.**

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefisorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 463a1423-6c72-4356-a288-9b97c9fab41, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



OFÍCIO SEMSA Nº 964/2026

Sorriso – MT, 01 de março de 2026.

Ao Exmo.
SR. DIOGO KRIGUER
Vereador
Nesta

Resposta à Indicação nº 079/2026

A indicação versa sobre a necessidade de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, NO BAIRRO MONTE LÍBANO I, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Em atenção à Indicação que versa sobre a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Monte Líbano I, no município de Sorriso-MT, informamos que a solicitação é de grande relevância, considerando o crescimento populacional da região e a importância da ampliação do acesso aos serviços de atenção primária à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância do fortalecimento da rede básica de saúde, especialmente em bairros em expansão como o bairro em questão, visando garantir atendimento mais próximo, humanizado e eficiente à população.

Após avaliação técnica, verificou-se que o Bairro Monte Líbano I já se encontra integralmente assistido pela USF XXVI JUCELI PEREIRA COSTA, unidade responsável pela cobertura territorial da região, garantindo à população acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, tais como atendimentos médicos e de enfermagem, acompanhamento de programas de saúde, vacinação, pré-natal, entre outros.

Destaca-se que a organização da rede municipal de saúde observa critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente quanto à territorialização, adscrição de usuários e quantitativo populacional por equipe de Estratégia Saúde da Família, buscando assegurar cobertura eficiente e racionalização dos recursos públicos.

No momento, não há indicativo técnico que justifique a implantação de nova unidade no referido bairro. Contudo, a Administração Municipal mantém acompanhamento contínuo da evolução demográfica e da demanda assistencial, podendo reavaliar o planejamento da rede caso haja alteração significativa no cenário atual.



PREFEITURA
SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E SAÚDE

Ressaltamos que a ampliação da infraestrutura da saúde é uma das prioridades da gestão, e iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população serão analisadas com a devida atenção.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

MICHELE BENACHIO
Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

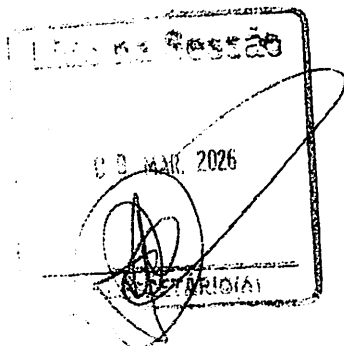
VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso - MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 079/2026

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO BAIRRO MONTE LIBANO I, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

DIOGO KRIGUER - PSDB, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de construção de uma UBS - Unidade de Básica de Saúde, no bairro Monte Líbano I, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Monte Líbano I, no Município de Sorriso-MT.

Considerando que, o bairro Monte Líbano I apresenta crescimento populacional significativo nos últimos anos, com a consolidação de novos empreendimentos habitacionais e o aumento expressivo do número de famílias residentes na região. Tal expansão tem gerado maior demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde.

Considerando que, a Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do cidadão ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental para a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, além do acompanhamento contínuo de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas. Contudo, a inexistência de uma Unidade Básica de Saúde no próprio bairro obriga os moradores a se deslocarem para outras regiões da cidade, o que dificulta o acesso, sobrecarrega as unidades já existentes e compromete a qualidade do atendimento.

Considerando que, a implantação de uma UBS no bairro Monte Líbano I proporcionará maior proximidade entre os serviços de saúde e a comunidade, ampliando o acesso, garantindo atendimento mais humanizado e fortalecendo as ações de prevenção e promoção da saúde. Além disso,



Câmara Municipal de Sorriso

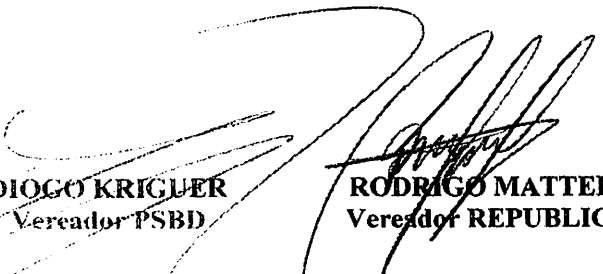
ESTADO DE MATO GROSSO

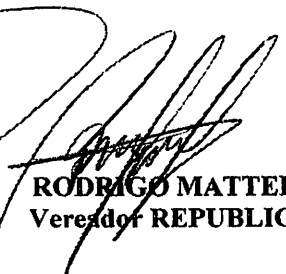
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

contribuirá para a descentralização dos atendimentos, reduzindo filas e o tempo de espera nas demais unidades do município.

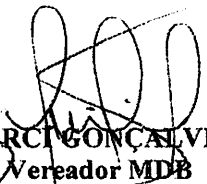
Considerando que, dessa forma, a construção da referida Unidade Básica de Saúde representa medida necessária e urgente, visando assegurar melhores condições de atendimento à população, promover qualidade de vida e reafirmar o compromisso do Poder Público Municipal com a saúde preventiva e o bem-estar dos munícipes.

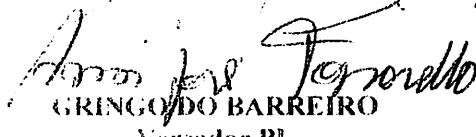
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2026.

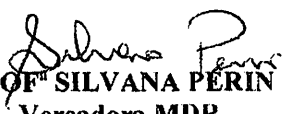

DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS


EMERSON FARIAS
Vereador PL

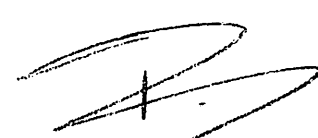

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADILSON NECO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS



OFÍCIO SEMSA Nº 970/2026

Sorriso - MT, 06 de abril de 2026.

Ao Exmo.

SR. WANDERLEY PAULO

Vereador

Nesta

Resposta à Indicação nº 081/2026

Em resposta à indicação que propõe a construção de uma lavanderia municipal para atendimento da UPA e das UBSs, informa-se que o município já conta com serviço de lavanderia hospitalar devidamente contratado por meio de processo licitatório vigente.

O modelo atualmente adotado, por meio de empresa especializada, atende às demandas das unidades de saúde de forma regular e eficiente, garantindo a adequada higienização dos materiais conforme os padrões exigidos.

Dessa forma, no momento, não se verifica a necessidade de implantação de estrutura própria, considerando que o serviço existente supre satisfatoriamente as demandas, além de representar alternativa mais viável sob os aspectos operacional e econômico.

Ressalta-se que a administração municipal realiza o monitoramento contínuo dos serviços prestados, podendo reavaliar essa condição caso haja aumento de demanda ou mudança no cenário atual.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

MICHELE BENACHIO
Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso - MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 081/2026

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DAS UBS's, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de construção de uma lavanderia municipal para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das UBSs, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a centralização do serviço de lavanderia em uma unidade municipal específica garante maior eficiência e controle de qualidade no processamento de roupas e enxovais hospitalares e de unidades de saúde;

Considerando que a higienização adequada de tecidos e uniformes em ambientes de saúde é crucial para a prevenção de infecções e a manutenção de um ambiente seguro para pacientes e profissionais;

Considerando que a construção de uma lavanderia municipal pode gerar economia a longo prazo para o município, ao reduzir os custos operacionais com a terceirização desse serviço e permitir o uso de equipamentos de alta capacidade e tecnologia;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a centralização do serviço otimiza a logística e a gestão dos recursos, liberando espaço e equipe nas próprias unidades de saúde para se dedicarem exclusivamente ao atendimento ao público;

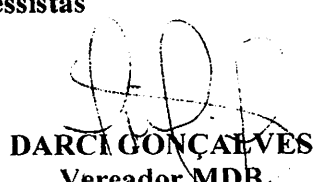
Considerando que o investimento em infraestrutura de apoio à saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos à população, demonstrando o compromisso do Poder Executivo Municipal em modernizar e otimizar os recursos da saúde pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.


ADIR CUNICO
Vereador NOVO

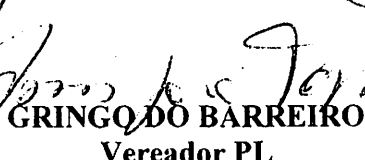

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

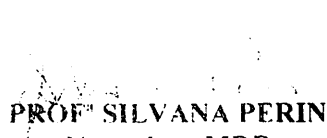

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

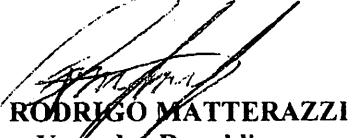

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



OFÍCIO SEMSA Nº 968/2026

Sorriso – MT, 06 de abril de 2026.

Ao Exmo.

SR. WANDERLEY PAULO

Vereador

Nesta

Resposta à Indicação nº 084/2026

A indicação versa sobre a necessidade de criação de um programa dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Sorriso- MT

Em atenção à indicação apresentada, que versa sobre a necessidade de criação de um programa específico voltado às ações de conscientização, cuidado e promoção da saúde mental de gestantes, parturientes e puérperas, cumpre informar que o município já dispõe de uma rede estruturada de atenção psicossocial que contempla esse público.

Atualmente, o acompanhamento em saúde mental é realizado por meio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que oferece suporte especializado com profissionais como psicólogos e psiquiatras. Além disso, a equipe e-Multi conta com psicólogos que atuam de forma integrada na atenção básica, ampliando o acesso ao cuidado em saúde mental.

Destaca-se também o trabalho desenvolvido pela equipe do Integrar- Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI), que realiza o acompanhamento de gestantes adolescentes, garantindo que todas as menores de 18 anos passem por avaliação psicológica, com foco na identificação precoce de vulnerabilidades e na oferta de suporte adequado.

Dessa forma, observa-se que o município já desenvolve ações voltadas à promoção e cuidado da saúde mental desse público, por meio de uma rede articulada de serviços. Ainda assim, as estratégias existentes podem ser continuamente aprimoradas e fortalecidas, com ampliação de ações educativas e de conscientização, visando qualificar ainda mais o atendimento ofertado.



PREFEITURA
SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SAUDADE, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA - 78500-000 - SORRISO - MT

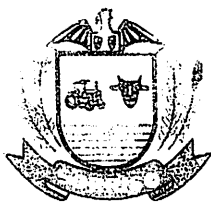
Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

MICHELE BENACHIO

Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

VANIO DE JESUS JORDANI

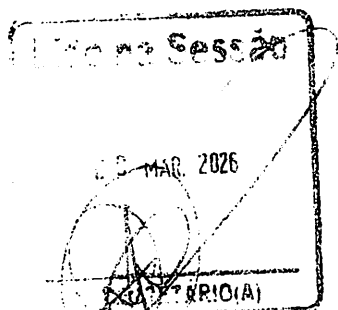
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso - MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 084/2026

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de criação de um programa dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a gravidez e o puerpério representam um período de significativas transformações físicas, emocionais e sociais na vida da mulher. Este ciclo é reconhecido por estudos científicos como um fator de risco elevado para o desenvolvimento ou exacerbação de Transtornos Mentais (TM), como a ansiedade, o estresse e, notavelmente, a depressão.

Considerando que, a depressão pré-natal é o principal preditor e, muitas vezes, a continuidade da depressão pós-parto, distúrbio mental que afeta cerca de um quinto das mulheres. A saúde mental da mãe é um fator crítico que impacta diretamente no desenvolvimento físico, emocional e psicológico sadio da criança.

Considerando que, é dever dos serviços de saúde municipal, em conformidade com o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, realizar o acolhimento integral da mulher gestante, parturiente e puérpera. Isso inclui a adoção de medidas informativas e de proteção à sua saúde mental.

Considerando que, a criação de um programa municipal dedicado à Promoção da Saúde Mental Materna é a estratégia mais eficaz para enfrentar essa vulnerabilidade. O programa deve ser executado por meio de palestras, oficinas, distribuição de material informativo e, principalmente, pela integração da avaliação psicológica no pré-natal.

Considerando que, a avaliação psicológica rotineira durante o pré-natal permitirá a detecção precoce da propensão a distúrbios mentais (como a depressão pós-parto). Em casos de necessidade, a gestante poderá ser encaminhada imediatamente para aconselhamento e psicoterapia, garantindo a atenção psicológica, social e educacional com dignidade e qualidade durante a gestação, parto e puerpério.



Câmara Municipal de Sorriso

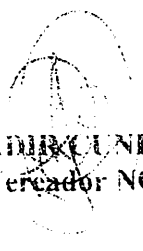
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

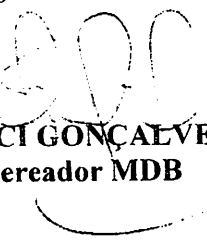
Considerando que, o Município deve estabelecer políticas de capacitação continuada para os profissionais de saúde, assegurando que o atendimento à gestante e puérpera seja sempre digno, de qualidade e focado na atenção integral. A presente indicação visa a estruturação e a humanização completa da assistência à saúde mental materna.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ADIR CUNICO
Vereador NOVO

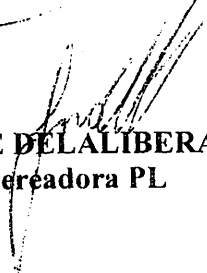

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

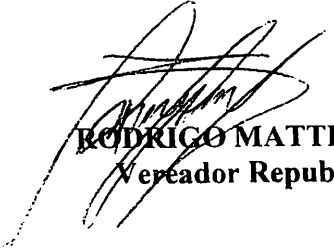

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOGO BAGGIO
Vereador PSDB



PREFEITURA
SORRISO
A CIDADANIA NASCE AQUI E SE DESDESEMPENHA AQUI

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO SEMSA Nº 966/2026

Sorriso – MT, 01 de março de 2026.

Ao Exmo.

SR. WANDERLEY PAULO

Vereador

Nesta

Resposta à Indicação nº 086/2026

A indicação versa sobre a necessidade de **INTALAÇÃO DE IMPRESSORAS COM COPIADORAS NAS UBSs, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

Em atenção à indicação que versa sobre a necessidade de instalação de impressoras com função de cópia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sorriso, informamos que a solicitação é pertinente e reconhecemos a importância desses equipamentos para otimizar os serviços prestados à população.

Entretanto, no momento, a implementação da referida medida não se mostra viável, em razão de limitações orçamentárias e financeiras, bem como da necessidade de priorização de outros investimentos considerados essenciais para a manutenção e qualificação dos serviços de saúde.

Ressaltamos que a demanda será registrada e poderá ser reavaliada oportunamente, conforme disponibilidade de recursos e planejamento da gestão municipal.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

MICHELE BENACHIO

Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso – MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

13 MAR. 2026

SECRETARIO(A)

INDICAÇÃO Nº 086/2026

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS COM
COPIADORAS NAS UBS's, NO MUNICÍPIO DE
SORRISO/MT.**

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS, e

Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde. **versando sobre a necessidade de instalação de impressoras com copiadoras nas UBS's, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a integração de impressoras com copiadora nas UBS's, garantirá um fluxo contínuo e sem interrupções para o cidadão que busca atendimento. A capacidade de gerar cópias de documentos de identificação, comprovantes ou históricos médicos na própria unidade, elimina a necessidade de encaminhamentos externos para serviços de cópia, evitando a fragmentação do atendimento e proporcionando uma experiência mais fluida e completa. Essa agilidade não apenas poupa tempo e esforço do paciente, mas também reflete uma gestão mais eficiente e atenta às necessidades da população.

Considerando que, a disponibilidade de impressoras com copiadora nas próprias UBS's permitirá que a emissão de documentos como atestados, receituários, encaminhamentos e resultados de exames seja realizada instantaneamente. Atualmente, a falta desses equipamentos pode gerar atrasos consideráveis, obrigando pacientes a aguardarem a disponibilidade de máquinas em outras áreas ou, em casos extremos, a se deslocar para obter cópias, prolongando desnecessariamente o tempo de espera e a jornada de atendimento, o que impacta diretamente na satisfação e no conforto dos usuários.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, a instalação desses multifuncionais desburocratizará procedimentos internos que hoje consomem tempo valioso dos profissionais de saúde e administrativos. Ao ter à disposição um equipamento que imprime e copia no próprio local de trabalho, a equipe poderá dedicar mais atenção e tempo à interação direta com o paciente, à análise de casos e à execução de suas funções primárias, em vez de se preocupar com gargalos operacionais. Isso resultará em um atendimento mais focado, eficiente e humanizado, elevando a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ADIR CLAUDIO
Vereador NOVO

BRENO BRAGA
Vereador Republicanos

DARCI GONCALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB